

**Portaria nº 13/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 70283/2023/IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **Pensão por Morte** à **GERALDO ROLIM DUARTE** (Companheiro), C.P.F: 029.052.608-66, RG: 632586 SSP/RO, nascido em 22/06/1954, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MENDES**, cargo: Professor, Nível II, Referência 18, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 377376, lotação: SEMED/ESTATUTÁRIO, falecida em 18/11/2023. Consubstanciado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “c”, artigo 64, inciso I e com fundamentação no art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do óbito em 18/11/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

